



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO PAULO
DIRETORIA-GERAL

EDITAL Nº SPO.092, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO POR REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NOS CURSOS SUPERIORES DO *CAMPUS* SÃO PAULO – NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria IFSP nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, por intermédio da Diretoria Adjunta de Administração Escolar (DAE-SPO), torna público o presente edital contendo as normas referentes ao processo seletivo de reopção de curso, transferência interna, transferência externa, reingresso e portador de diploma para ingresso nos cursos de graduação ofertados pelo *Campus* São Paulo do IFSP, no primeiro semestre letivo de 2024.

1. DAS FORMAS DE INGRESSO

1.1. **REOPÇÃO DE CURSO:** é destinada apenas aos estudantes com matrícula ativa em qualquer curso superior de graduação do IFSP, que desejam mudar somente de curso, permanecendo no mesmo *campus* do IFSP onde já estudam (*Campus* São Paulo).

1.2. **TRANSFERÊNCIA INTERNA:** é destinada apenas aos estudantes com matrícula ativa em qualquer curso superior de graduação do IFSP, que desejam mudar somente de *campus* do IFSP, permanecendo no mesmo curso ou mudando para um curso afim.

1.3. **TRANSFERÊNCIA EXTERNA:** destina-se a estudantes regularmente matriculados no mesmo curso ou em curso de área afim ao curso do *Campus* São Paulo do IFSP, autorizado e reconhecido pelo MEC, provenientes de outras instituições públicas ou privadas nacionais, credenciadas pelo MEC, interessados em transferir-se para este *campus* do IFSP.

1.4. **REINGRESSO:** destinado apenas aos estudantes do IFSP que tiveram suas matrículas canceladas e desejam voltar a estudar, permanecendo no mesmo curso e no mesmo *campus* onde estudaram (*Campus* São Paulo).

1.5. **PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO:** O ingresso para portador de diploma é destinado ao ingresso de candidatos que possuam diploma de ensino superior proveniente de cursos afins aos cursos superiores do *Campus* São Paulo do IFSP, com reconhecimento homologado pelo MEC, publicado no Diário Oficial da União (DOU).

1.6. Entende-se por curso afim aquele que possui semelhança entre as estruturas curriculares.

1.7. No ingresso por Reopção de Curso, Reingresso, Transferência Interna e Externa, é obrigatório ao candidato ter concluído com aprovação, pelo menos, uma disciplina do primeiro semestre do curso de origem. Se não possuir nenhuma disciplina concluída com aprovação, não terá a inscrição efetivada e será desclassificado deste processo seletivo.

1.8. No ingresso para Portadores de Diploma, é obrigatório aos candidatos possuir **diploma** que comprove a conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC.

1.9. Para preencher qualquer uma das vagas deste edital o candidato **deve conseguir aprovação em algum componente curricular através da análise de aproveitamento de estudos** realizada durante este processo seletivo, conforme Artigo 36 e Capítulo VI da Resolução Nº147/2016 - CONSUP/IFSP, de 06 de dezembro de 2016. **Caso o candidato não consiga aproveitamento de estudos em nenhum componente curricular, será desclassificado.**

1.10. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/>

2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1. Todas as vagas oferecidas neste edital estão descritas no Quadro 1.

2.2. A quantidade de vagas poderá sofrer alteração (acréscimo) após a publicação deste edital, no caso de eventuais cancelamentos de matrículas.

2.3. Os cursos do IFSP que não aparecem no Quadro I não possuem vagas disponíveis.

Quadro I – Vagas Ofertadas

CURSO	TURNO	VAGAS	MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	Integral	05	Transferência Externa
Bacharelado em Sistemas de Informação	Matutino	10	Todas as modalidades.
Engenharia de Produção	Integral	05	Todas as modalidades.
Engenharia Eletrônica	Integral	05	Todas as modalidades.
Engenharia Mecânica	Integral	10	Reopção de Curso, Transferência Interna e Transferência Externa.
Licenciatura em Física	Matutino ou Noturno	20	Todas as modalidades.
Licenciatura em Geografia	Matutino ou Noturno	80	Todas as modalidades.
Licenciatura em Letras	Matutino ou Noturno	30	Todas as modalidades.
Licenciatura em Matemática	Matutino	20	Todas as modalidades.
Licenciatura em Química	Matutino	10	Todas as modalidades.
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	11	Todas as modalidades.
Tecnologia em Automação Industrial	Noturno	05	Todas as modalidades.
Tecnologia em Gestão de Turismo	Matutino ou Noturno	30	Todas as modalidades.
Tecnologia em Sistemas Elétricos	Noturno	05	Todas as modalidades.

3. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Inscrições (Online)	08 a 15/01/2024
Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	19/01/2024
Recursos à Lista de Inscritos (Por e-mail)	20 a 22/01/2024
Publicação da Lista Final de Inscritos	24/01/2024
Período de Análise da Documentação dos Inscritos Deferidos	01 a 05/02/2024
Publicação do resultado/classificação preliminar	09/02/2024
Recursos ao resultado preliminar (Por e-mail)	10 a 13/02/2024
Publicação do resultado dos recursos e do resultado final – Convocação para matrículas	19/02/2024
Matrículas em 1ª chamada (Online)	20 a 22/02/2024
Início das Aulas aos Ingressantes por este edital (Presencial)	26/02/2024
Convocação para próximas chamadas de matrículas (se houver)	26/02/2024

4. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1. PARA CANDIDATOS À REOPÇÃO DE CURSO

- Estar regularmente matriculado ou com matrícula trancada no semestre letivo (2023/2) em curso de graduação no *Campus* São Paulo;
- Atestado de matrícula atualizado ou Atestado de vínculo atualizado;
- Histórico escolar do curso de origem;
- Cédula de Identidade (RG) – frente e verso;
- No ato da inscrição, obrigatoriamente, o candidato deve ter concluído com aprovação, pelo menos, uma disciplina do primeiro semestre do curso de origem;
- Não ter sido beneficiado anteriormente por reopção de curso.

4.2. PARA CANDIDATOS À TRANSFERÊNCIA INTERNA

- Estar regularmente matriculado ou com matrícula trancada no semestre letivo (2023/2) em curso de graduação, no mesmo curso de origem ou em curso de área afim, em qualquer *campus* do IFSP;
- Atestado de matrícula atualizado ou Atestado de vínculo atualizado;
- Histórico escolar do curso de origem;

- d) Conteúdo Programático/Ementário/Projeto Pedagógico das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada com autenticação da instituição de origem ou disponibilidade para consulta pública no site na instituição de origem;
- e) Cédula de Identidade (RG) – frente e verso;
- f) No ato da inscrição, obrigatoriamente, o candidato deve ter concluído com aprovação, pelo menos, uma disciplina do primeiro semestre do curso de origem.

4.3. PARA CANDIDATOS À TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- a) Estar matriculado ou com matrícula trancada no semestre letivo (2023/2) em curso de graduação, no mesmo curso ou em curso de área afim, ao curso do *Campus* São Paulo do IFSP de instituições públicas ou privadas nacionais, credenciadas pelo MEC;
- b) Atestado de matrícula atualizado ou Atestado de vínculo atualizado;
- c) Histórico escolar do curso de origem;
- d) Conteúdo Programático/Ementário/Projeto Pedagógico das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada com autenticação da instituição de origem ou disponibilidade para consulta pública no site na instituição de origem;
- e) Cédula de Identidade (RG) – frente e verso;
- f) Ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária do primeiro período letivo do curso de destino no IFSP.

4.4. PARA CANDIDATOS REINGRESSO

- a) Histórico Escolar com as disciplinas cursadas no curso que teve a matrícula cancelada;
- b) Cédula de Identidade (RG) – frente e verso.

4.5. PARA CANDIDATOS A INGRESSO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

- a) Diploma de Graduação;
- b) Histórico escolar do curso de origem;
- c) Conteúdo Programático/Ementário/Projeto Pedagógico das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada com autenticação da instituição de origem ou disponibilidade para consulta pública no site na instituição de origem;
- d) Cédula de Identidade (RG) – frente e verso;
- e) Ser diplomado em curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC;
- f) Provir de curso de área afim, de instituições públicas ou privadas nacionais.

4.6. Todos os documentos deverão ser entregues digitalizados, inteiros, frente e verso, sem cortes ou rasuras, e com informações legíveis e completas, de tal forma que permita a análise das informações.

4.7. É de responsabilidade do candidato a conferência e a entrega correta de todos os documentos para a inscrição. A ausência de qualquer documento implicará a não efetivação da inscrição.

4.8. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido neste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** As inscrições ocorrerão, exclusivamente, no período das 00h00 do dia indicado no cronograma às 23h59 do dia indicado no cronograma, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/toFjz6y6XjXcMLDH9> . Os pedidos de inscrição eventualmente enviados após esse período serão desconsiderados.

5.2. As inscrições são gratuitas.

5.3. Somente serão aceitas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste edital.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição.

5.5. **DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:** Na inscrição on-line (link acima), o candidato deverá preencher o formulário eletrônico e anexar obrigatoriamente os documentos (em formato PDF), de acordo com a forma de ingresso escolhida, conforme descrito no item 4 desse edital.

5.6. As inscrições são gratuitas.

5.7. Após o envio do formulário, uma cópia das respostas será automaticamente enviada pelo *Google Forms* para o *e-mail* informado pelo candidato(a) no preenchimento do formulário. O candidato deve salvar este *e-mail* de confirmação, que servirá como protocolo de envio do formulário. Sem esse protocolo, não caberá nenhum tipo de recurso/contestação posterior que se fizer necessário.

5.8. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam aos requisitos contidos neste edital.

5.9. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados nos requisitos para concorrer à vaga implicará no **indeferimento da inscrição** pela Coordenadoria de Registros Escolares do Superior (CRS-SPO).

6. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

6.1. A documentação dos inscritos no processo seletivo será encaminhada aos Colegiados dos Cursos, para análise e emissão de parecer sobre o aproveitamento de estudos e equivalência curricular do curso de origem.

6.2. O número de vagas destinado a cada forma de ingresso prevista neste edital e os critérios para classificação serão definidos por cada Colegiado de Curso, em consonância com a Organização Didática vigente.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Após a conferência da documentação recebida, divulgaremos a lista preliminar de inscritos deste processo seletivo no dia indicado no cronograma, no site do *Campus* São Paulo do IFSP: <https://spo.ifsp.edu.br/> .

7.2. Os recursos à lista preliminar de inscritos deste processo seletivo poderão ser feitos, junto à Coordenadoria de Registros Escolares do Ensino Superior (CRS-SPO), nos dias indicados no cronograma, pelo e-mail crs@ifsp.edu.br, descrevendo sobre o pedido de recurso.

7.3. A publicação do resultado dos recursos e a da lista final de inscritos ocorrerá no dia indicado no cronograma, e estará disponível no site do *Campus* São Paulo do IFSP: <https://spo.ifsp.edu.br/>.

7.4. As inscrições deferidas serão encaminhadas para análise dos Colegiados de Curso, e então divulgaremos o resultado/classificação preliminar deste processo seletivo no dia indicado no cronograma, no site do *Campus* São Paulo do IFSP: <https://spo.ifsp.edu.br/> .

7.5. Os recursos aos resultado/classificação preliminar deste processo seletivo poderão ser feitos, junto à Coordenadoria de Registros Escolares do Ensino Superior (CRS-SPO), nos dias indicados no cronograma, pelo e-mail crs@ifsp.edu.br, descrevendo sobre o pedido de recurso.

7.6. A publicação do resultado dos recursos e o resultado/classificação final ocorrerá no dia indicado no cronograma, e estará disponível no site do *Campus* São Paulo do IFSP: <https://spo.ifsp.edu.br/>.

7.7. É inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados, não podendo alegar desconhecimento de suas publicações.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos serão julgados pela Diretoria Adjunta de Administração Escolar e, se necessário, o Colegiado do Curso será consultado.

8.2. Não caberá recurso sobre item do edital não cumprido pelo próprio candidato no ato da inscrição.

8.3. Será indeferido qualquer recurso quando:

- a) Não tenha fundamentação normativa;
- b) Busque uma reconsideração de descumprimento de fase prevista neste edital;
- c) For interposto intempestivamente.

8.4. Os candidatos poderão solicitar recursos ao resultado/classificação preliminar deste processo seletivo junto à Coordenadoria de Registros Escolares do Ensino Superior (CRS), nos dias indicados no cronograma, pelo e-mail crs@ifsp.edu.br . O candidato deverá inserir no assunto do e-mail as seguintes informações: “RECURSO AO EDITAL Nº SPO.XXX/2023 / NOME COMPLETO / CURSO PRETENDIDO / MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA” e no corpo do e-mail justificar a intenção da solicitação de recurso.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. O candidato selecionado e convocado para matrícula, em primeira chamada, deverá efetuar sua matrícula de forma on-line, no período indicado no cronograma, junto à Coordenadoria de Registros Escolares do Ensino Superior (CRS-SPO).

9.2. Para a realização da matrícula o(a) candidato(a) deverá enviar, pelo formulário disponível no link: <https://forms.gle/BinLSx3o6yxG4Q2eA> , os seguintes documentos:

- a) Uma foto 3x4, recente;
- b) Cédula de Identidade (RG) ou RNE (no caso de candidatos estrangeiros);
- c) Comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo TSE (obtida no Cartório Eleitoral ou pelo endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante de votação da última eleição;
- g) Comprovante de endereço, atualizado;
- h) Certificado de Reservista ou Comprovante de Alistamento Militar (para candidatos do sexo masculino, com idade entre 18 a 45 anos).

9.3. Para a efetivação da matrícula, caso seja necessário, a CRS-SPO poderá solicitar ao candidato mais documentos para a complementação de informações no cadastro do sistema e para regularização de transferência quando for o caso.

9.4. Posteriormente, se julgar necessário, a CRS-SPO poderá solicitar apresentação das vias originais dos documentos para conferência.

9.5. Somente serão efetivadas as matrículas para os candidatos que encaminharem a documentação completa e legível.

9.6. Após o envio do formulário, a cópia das respostas será automaticamente enviada pelo *Google Forms* para o e-mail informado pelo candidato no preenchimento do formulário. O candidato deve salvar este e-mail de confirmação, que servirá como protocolo de envio do formulário. Sem esse protocolo, não caberá nenhum tipo de recurso/contestação posterior que se fizer necessário.

9.7. A garantia da matrícula está condicionada ao envio dos documentos nas datas e horários estabelecidos. O não envio da documentação será considerado como renúncia expressa à vaga.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. O resultado deste processo seletivo será válido apenas para o primeiro semestre do ano letivo de 2024.

10.2. O candidato, ao inscrever-se no presente processo seletivo, declara ter conhecimento e aceita as normas e condições previstas neste edital.

10.3. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver realizado inscrição usando procedimentos, documentos ou informações falsas.

10.4. Os candidatos aprovados deverão realizar as adaptações curriculares que se fizerem necessárias, conforme norma acadêmica, de acordo com a estrutura curricular fornecida pela secretaria, estando ciente de que, por causa da natureza destas modalidades de ingresso, poderão não concluir o curso no tempo mínimo previsto no regimento do IFSP.

10.5. A inscrição neste Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e exigências do IFSP pelo candidato e seus responsáveis.

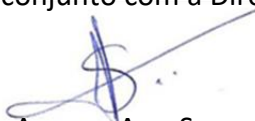
10.6. Os candidatos devem tomar conhecimento da Organização Didática de 2016, dos Cursos de Graduação, ofertados pelo IFSP, por meio do link:

https://vtp.ifsp.edu.br/images/Documentos_Institucionais/Resolucoes_Reitoria/2016---resolucao_147_2016_organizacao-didtica_cursos-superiores---Pesquisvel.pdf

10.7. O candidato selecionado não poderá ocupar duas (2) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação em Instituições Públicas de Ensino Superior, em todo o território nacional, e deverá solicitar, se optar em matricular-se no *Campus* São Paulo do IFSP, o cancelamento de matrícula na instituição de ensino de origem, no prazo de cinco dias úteis, após a efetivação da matrícula por este edital.

10.8. Eventuais dúvidas sobre esse edital poderão ser enviadas para o e-mail crs@ifsp.edu.br.

10.9. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Adjunta de Administração Escolar em conjunto com a Direção-Geral do *Campus* São Paulo.


ALBERTO AKIO SHIGA
Diretor-Geral
Campus São Paulo